

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

(Do Sr. HERCULANO PASSOS)

Altera o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, para incluir ponto de passagem no trecho ferroviário que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, constante do Anexo à Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação – PNV.

Art. 2º O item 3.2.2 – Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação – integrante do Anexo ao PNV, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“3.2.2 – Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação.

.....

EF	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				EF	km
151	Belém – Barcarena – Açailândia – Porto Franco Araguaína – Colinas do Tocantins – Guaraí – Porto Nacional – Alvorada – Porangatu – Uruaçu – Ouro Verde de Goiás – Anápolis – Rio Verde – São Simão – Estrela D'Oeste – Santa Fé do Sul – Aparecida do Taboado – Panorama – Presidente Epitácio	PA – MA TO – GO MG – MS – SP	2.820	-	-

.....(NR)”

Art. 3º O traçado definitivo da ferrovia de que trata esta Lei será definido pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A EF-151 é uma importante ferrovia estruturante brasileira, projetada para ligar os extremos norte e sul do País. A construção da Ferrovia Norte-Sul teve início em 1987 e foi previsto inicialmente traçado com cerca de 1.550 km de extensão, de Açailândia, no estado do Maranhão, e Anápolis, em Goiás.

Atualmente, o traçado se estende de Belém, no Estado do Pará, até Panorama, em São Paulo, e já existem estudos de viabilidade para mais dois trechos ao sul: de Panorama até Chapecó, em Santa Catarina; e de Chapecó até Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. Ocorre que os estudos não preveem a passagem da ferrovia pelo Município de Presidente Epitácio, em São Paulo, localizado a 60 km ao sul de Panorama.

Situado às margens do rio Paraná, junto à divisa com o Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente Epitácio conta com importante porto fluvial, construído em 1960, dotado de estrutura e capacidade para figurar entre os principais portos do estado. No entanto, desde 2002, com as novas instalações do porto, não ocorreu nenhuma movimentação de carga. Estrategicamente localizado, o porto poderia escoar a produção agrícola do oeste paulista e sul-matogrossense.

Nesse contexto, incluir Presidente Epitácio entre os pontos de passagem da Ferrovia Norte-Sul fomentará a movimentação de cargas na região, atrairá novos investimentos do setor produtivo e contribuirá para a redução dos custos com transporte dos produtos brasileiros. Ademais, toda a região do oeste paulista se beneficiará com a retomada das atividades do porto, que resultará na geração de milhares de empregos, diretos e indiretos.

Isso posto, rogo o apoio dos nobres Pares na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **HERCULANO PASSOS**